

**LEIS****DECRETOS****DECRETO Nº 13154, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre alteração de denominação das Unidades Municipais de Educação Infantil.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a primeira etapa da educação básica, denominada de educação infantil, é organizada em creche e pré-escola;

CONSIDERANDO que na rede municipal de ensino as unidades de educação infantil contam com alunos matriculados em creche e na pré-escola.

DECRETA:

Art. 1º - Todas as unidades municipais de educação infantil passam a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI.

Art. 2º - As unidades de educação infantil reorganizadas pelo artigo 5º, de 1 a 6, do Decreto Municipal nº 9856, de 28 de março de 2003 passam a denominar:

1. EMEI. Profª. Maria Isabel Pistilli Mendonça;
2. EMEI. José Bento Alvarenga;
3. EMEI. Prof. Luiz Américo Pastorino;
4. EMEI. Profª. Maria de Lourdes Pereira Quintanilha;
5. EMEI. Ten.Cel. PM. Péricles Nogueira Santos;
6. EMEI. Ver. Eleozippo Silveira Pinto.

Art. 3º - As unidades de educação infantil reorganizadas pelo artigo 6º, de 1 a 37, do Decreto Municipal nº 9856, de 28 de março de 2003 passam a denominar:

1. EMEI. Prof. Paulo Camilher Florençano;
2. EMEI. Maria Aparecida da Silva Quintanilha;
3. EMEI. José Alfredo Lopes Vieira;
4. EMEI. Prof. José Simplício;
5. EMEI. Profª. Maria Anunciação Bueno Patrício;
6. EMEI. Irmã Placidina;
7. EMEI. Prof. Ulysses Carlos Shmidt;
8. EMEI. Albertina Lindgger;
9. EMEI. Profª. Dulce Silva Rachou;
10. EMEI. Antonio Custódio da Silva;
11. EMEI. Ten. PM. Alexandre Gandhi Lacerda;
12. EMEI. Profª. Maud Sá de Miranda Monteiro;
13. EMEI. Diamantina Mendes de Almeida;
14. EMEI. Sebastião Gonçalves Leite;
15. EMEI. Prof. Paulo Cicchi;
16. EMEI. Profª. Maria Pereira Santiago;
17. EMEI. Ondina Ortiz Amadei Beringhs;
18. EMEI. Profª. Nair Mouassab;
19. EMEI. Maria Benedita dos Santos;
20. EMEI. Irmã Celeste;
21. EMEI. Iracema Dias de Carvalho;
22. EMEI. Prof. Fábio Moura;
23. EMEI. Profª. Eunice Aparecida Pereira Paulucci;
24. EMEI. Mãe Maria;



25. EMEI. Prof. Roque Passarelli;
26. EMEI. Prof. Miguel Ribas Branco;
27. EMEI. Prof^a. Vicência Geni Arantes;
28. EMEI. Prof. Antonio de Freitas Malaman;
29. EMEI. Maria Luiza da Silva;
30. EMEI. Manoel de Almeida Barreto;
31. EMEI. Dr. José Dirceu de C. Carneiro;
32. EMEI. Cecília Mattos Pereira;
33. EMEI. Prof^a. Marília Pereira Valente;
34. EMEI. Prof. João Quintanilha;
35. EMEI. Prof. Rubens Duarte;
36. EMEI. Miguel Luiz;
37. EMEI. Frei Teófilo Michelão;

Art. 4º - A unidade de educação infantil a que se refere a Lei nº 3.721, de 11 de dezembro de 2003 passa a denominar: EMEI. Prof^a. Alice Klier Monteiro.

Art. 5º - A unidade de educação infantil a que se refere a Lei nº 3.775, de 12 de janeiro de 2005 passa a denominar: EMEI. Prof^a. Maria Isabel Pereira Ribeiro.

Art. 6º - As unidades de educação infantil a que se refere a Lei nº 3.720, de 12 de janeiro de 2005, itens 31 e 32, passam, respectivamente, a denominar: EMEI. Prof^a. Teresinha Alves do Prado e EMEI. Prof^a. Ana Maria Zarzur.

Art. 7º - A unidade de educação infantil criada pelo Decreto Municipal nº 10.613, de 09 de maio de 2005 passa a denominar: EMEI. Carmelita Santos de Oliveira.

Art. 8º - A unidade de educação infantil criada pelo Decreto Municipal nº 10.733, de 23 de setembro de 2005 passa a denominar: EMEI. Vereador Waldemar Bonelli.

Art. 9º - A unidade de educação infantil a que se refere a Lei nº 4.208, de 09 de dezembro de 2008 passa a denominar: EMEI. Prof^a. Maria Edith Fernandes Moreira.

Art. 10 - A unidade de educação infantil a que se refere a Lei nº 4.209, de 09 de dezembro de 2008 passa a denominar: EMEI Prof^a. Gilda Maria Bastos Abud Indiani.

Art. 11 - A unidade de educação infantil a que se refere a Lei nº 4.212, de 09 de dezembro de 2008 passa a denominar: EMEI. Prof^a. Eliete Santos Pereira Rodrigues.

Art. 12 - A unidade de educação infantil reativada pelo Decreto Nº 11.824, de 14 de janeiro de 2009 passa a denominar: EMEI. Prof^a. Silvia Ferreira Farah.

Art. 13 - A unidade de educação infantil criada pelo Decreto Municipal nº 12.317, de 11 de novembro de 2010 passa a denominar: EMEI. Dr. José Ortiz Monteiro Patto.

Art. 14 - As unidades de educação infantil a que se refere a Lei nº 4.427, de 17 de novembro de 2010 passam, respectivamente, a denominar: EMEI. Prof^a. Maria Aparecida Esquilante Meirelles e EMEI. Prof^a. Inês Aparecida Damasceno Vanzella.

Art. 15 – Permanecem com a mesma denominação as seguintes unidades municipais de educação infantil:

1. EMEI. João Dias Monteiro;
2. EMEI. Oswaldo Barbosa Guisard;
3. EMEI. Prof. Carlos Rizzini
4. EMEI. Antonio de Angelis;
5. EMEI. Dolores Barreto Coelho;
6. EMEI. Coronel Paulo Viana.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Educação.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.



Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 13.185, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Determina que o calendário escolar da Rede Municipal de Ensino, para o ano 2014, seja elaborado em conformidade com o que estabelece o artigo 64 da Lei Federal Nº 12.663, de 05 de junho de 2012.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 64 da Lei Federal Nº 12.663, de 05 de junho de 2012;

CONSIDERANDO que a realização da Copa do Mundo no Brasil ocorrerá no período compreendido entre 12/06/14 e 13/07/14;

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o fiel cumprimento dos duzentos dias letivos determinados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário escolar para o ano letivo 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Na Rede Municipal de Ensino de Taubaté, para o ano de 2014, em caráter de excepcionalidade, o calendário escolar será elaborado de forma a garantir que as férias e recesso escolares coincidam com o período de realização da Copa do Mundo.

Art. 2º. As férias dos docentes em exercício nas unidades de ensino serão concedidas em dois períodos.

§ 1º O primeiro período compreendendo vinte dias será concedido no mês de janeiro de 2014.

§ 2º O segundo período compreendendo dez dias será concedido no mês de junho de 2014.

Art. 3º. Será concedido aos alunos e docentes recesso escolar de quinze dias.

Art. 4º. As Unidades de Educação Infantil deverão assegurar o atendimento aos alunos nos períodos de férias e recesso escolar.

Art. 5º. A Secretaria de Educação deverá adotar as providências cabíveis e elaborar, para o ano letivo 2014, calendário escolar que garanta os duzentos dias letivos e em conformidade com o que dispõe este Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.177, de 13 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON - Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de novembro de 2013.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13.186, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica, localizado na



Avenida Vila Rica, Bairro da Estiva e Praça Dom Epaminondas.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 53501/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso de espaço público localizado na Avenida Vila Rica e praça Dom Epaminondas, para instalação de um Auto Atendimento Caixa.

Parágrafo Único A outorga prevista no caput deste artigo é feita a título precário, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

*José Bernardo Ortiz Monteiro Junior - **Prefeito Municipal***

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de novembro de 2013.

Eduardo Cursino - Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva -Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.348, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 50.310/13,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 02/12/2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2.003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora MARIA DE LOURDES DE LIMA, RG. nº 9.255.432-5, titular do cargo de Assistente Social - Ref. "38" - Grau "A", lotado na Secretaria de Saúde, contando com 56 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "38" - Grau "A", com acréscimos de 50% do valor da Ref. "44", conforme decidido no Processo Administrativo nº 42.618/12, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescidos dos adicionais de sexta parte e nível universitário, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.349, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 50.495/13,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 02/12/2013, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, e combinado com a Lei Complementar nº 180, de 21 de dezembro de 2007, artigo 33, inciso II, a servidora ANGELA MARIA BOGIANI ZEOLLA, portadora do RG nº 5.793.018-1, titular do cargo de Professor I, Padrão 1, Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, com 59 anos de idade e mais de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", acrescidos dos adicionais de sexta parte, nível universitário e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.350, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. "21", lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ALEXANDRE TEIXEIRA ANDRADE	069.298.257-43

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à



categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.351, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 26/06/2012, (Processo Nº 57916/2011), para exercer o Cargo de Professor III Teatro – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	RG
NATASHA CURUCI DE JESUS	33.369.044-8

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.352, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Enfermeiro – Portador de Necessidades Especiais – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
WANDERSON MACHADO DA SILVA	077.605.197-02

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à



categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.353, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Médico Necropsista – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCOS ROBERTO MARTINS	131.495.108-48

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.354, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Pediatra – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
AGUEDA DE LIMA GOMES DE CARVALHO	753.963.277-15

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.355, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 23/09/2009, (Processo Nº 26806/2009), para exercer o Cargo de Assistente Social – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
KARIN RUDNER SCHMIDT SPECHT	209.932.118-36

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.356, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ANTONIO JOSEMI TEIXEIRA LEITE	728.325.414-53

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.357, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 26/06/2012, (Processo Nº 57916/2011), para exercerem o Cargo de Professor III Música – Piano – Ref. “P001”, lotados na Secretaria de Educação, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DARWIN ALEXANDRE RONCONI DA ROCHA	209.903.938-01
JULIANUS ARAUJO NUNES	345.682.528-57

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.358, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercerem o Cargo de Médico Especialista – Ginecologista – Ref. “50”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
BRUNA HASHIMOTO SALAORNI	326.589.058-90
SIMONE DE LIMA SILVA	251.937.468-37

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.359, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercerem o Cargo de Braçal – Ref. “18”, lotados na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SIMONE FERNANDES DEL VALLE SANTOS	308.701.558-06
CAMILA DOS SANTOS	347.124.658-40
ARI FURTADO DE SOUZA	379.815.788-09
CARLOS ALFREDO GUTIERREZ	144.607.988-08

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS



PROCESSO Nº. 56.097/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/13

D E S P A C H O : Adjudico a execução de serviços de recuperação dos prédios da educação municipal, constante do presente processo, a favor da firma **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$ 246.675,28 (Duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

G.P., aos 20/11/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.101/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/13

D E S P A C H O : Adjudico a execução de serviços de recuperação dos prédios da educação municipal, constante do presente processo, a favor da firma **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$ 251.590,18 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e noventa reais e dezoito centavos);

G.P., aos 20/11/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.104/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/13

D E S P A C H O : Adjudico a execução de serviços de recuperação dos prédios da educação municipal, constante do presente processo, a favor da firma **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$ 546.633,26 (Quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos);

G.P., aos 20/11/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.106/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/13

D E S P A C H O : Adjudico a execução de serviços de recuperação dos prédios da educação municipal, constante do presente processo, a favor da firma **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$ 612.974,16 (Seiscentos e doze mil e novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis reais);

G.P., aos 20/11/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 56.107/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/13

D E S P A C H O : Adjudico a execução de serviços de recuperação dos prédios da educação municipal, constante do presente processo, a favor da firma **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$ 646.541,80 (Seiscentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);

G.P., aos 20/11/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 56.108/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/13

D E S P A C H O : Adjudico a execução de serviços de recuperação dos prédios da educação municipal, constante do presente processo, a favor da firma **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$ 123.110,99 (Cento e vinte e três mil e cento e dez reais e noventa e nove centavos);

G.P., aos 20/11/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 54.600/13

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 278/13

DESPACHO :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a dispensa de licitação com base no inciso VIII do artigo 24 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Saúde, para acompanhamento.

G.P., aos 20/11/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.430/13

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 281/13

DESPACHO :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a dispensa de licitação com base no inciso VIII do artigo 24 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.

G.P., aos 20/11/13

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº. 55.992/13

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 90/13

D E S P A C H O :

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma TRUÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., no valor total de R\$ 1.818,18 (Um mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 21/11/13

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

DIVERSOS**EMENTA**

Processo :15413/2013

Assunto : Revisão de Lançamento de Imposto

Reclamante : Leonardo de Jesus Oliveira Roberto

Reclamada : Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, acordam os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, em aceitar o provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de primeira instância administrativa INDEFERINDO o recurso, onde não houve fatos novos.

Processo : 18493/2013

Assunto : Solicita

Reclamante : associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi

Reclamada : Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, acordam os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, em



aceitar o provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de primeira instância administrativa INDEFERINDO, tendo em vista que a entidade não possui enquadramento nos artigos 262 e 264 da LC 02 de 17 de dezembro de 1990 e a extemporaneidade do recurso da requerente.

Processo : 25888/2013

Assunto : Auto de Infração

Reclamante : Divisão de Obras Particulares

Reclamada : Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, acordam os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, em aceitar o provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de primeira instância administrativa INDEFERINDO o recurso , tendo em vista a reincidência dos fatos.

Junta de Recursos Fiscais, 22 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 004/11, para o cargo de Servente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 28/11/2013 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROBSON NASCIMENTO LISBOA	209.919.768-78	67